

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.536/ GP / 2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre Reordenação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA**

Art. 1º - FICAM REORDENADO os membros representativos o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Governador Jorge Teixeira, órgão colegiado, cuja função principal, segundo o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.323/ GP / 2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021, será de exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo do Município, que será composto pelos seguintes membros representantes indicados pelos respectivos segmentos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

- **Art. 2º REPRESENTANTES** do Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB em âmbito municipal:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

**Titular:** Naiara Magna Sobrinho Mateus **Suplente:** Graciela Del Carmem Ramirez

**Titular:** Alex Sandro Correa Soares **Suplente:** Valdineia Ferreira de Oliveira

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

**Titular:** Guilhermina Maria Bezerra **Suplente:** Sandra Pires Venâncio

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA GABINETE DO PREFEITO

**Titular:** Jonas Gonçalves de Souza **Suplente:** Cleuza Damasceno

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

**Titular:** Gracieli Ribeiro da Silva **Suplente:** Jucely Martins dos Santos

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

**Titular:** Keila Pinheiro da Silva **Suplente:** Cleicyane Cirilo Simões

**Titular:** Janiel Pinheiro Damasceno **Suplente:** Daisa Aparecida Fritsh

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

**Titular:** Hondina Farias Mariano **Suplente:** Mirian Gomes de Jesus

**Titular:** Ismael de Moura Dias **Suplente:** Lilian Araújo dos Santos

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

**Titular:** Abel Rodrigues da Silva **Suplente:** Maria Glória de Medeiros

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

**Titular:** Rogério de Melo Oliveira **Suplente:** Dione Dias dos Santos

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

**Titular:** Luciene Mauricio da Silva Matos **Suplente:** Elieth Nogueira de Oliveira Morais

i) 1 (um) representante das escolas indígenas;

**Titular:** Inara Augusta Cordeiro Campos Santos **Suplente:** Maria da Conceição Diogenes da Silva

k) 1 (um) representante das escolas do campo;



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA GABINETE DO PREFEITO

Titular: Lina Marcia Clara Moret

Suplente: Maria Antônia Diógenes da Silva

**Art. 3º - O MANDATO** dos membros do CACS-FUNDEB, nomeados, terá sua vigência de 4 (quatro) anos conforme disposto no § 9º, do artigo 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro 2020.

**Art. 04º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do Mês de Setembro de 2021.

# **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

#### **WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**

Chefe De Gabinete

Decreto n°8.144/GP/2021